



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras
ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

LEI MUNICIPAL Nº 1.333/2019
17 DE DEZEMBRO DE 2019

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº DN-1.333/19

Foi publicado nesta data no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/-

Em 17/12/19

ALTERA O ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 056/2019, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 29 da Lei Municipal nº 1.268/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29º – A promoção por merecimento terá vigência a partir do mês em que se concluir a análise do pedido, que compreende a emissão da avaliação de desempenho do servidor, emissão de parecer favorável a concessão da promoção por parte da COMPAQ e despacho do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2019.


Maurício de Toledo Colvero

Sec Municipal de Administração e Planejamento


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

